ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1770/2017

Assunto: **"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART.7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E ART. 7º DA LEI Nº 3.725/PMC/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Autor: **PODER EXECUTIVO**

Promulgação: 06/10/2017 **Sanção:** 04/10/2017

LEI MUNICIPAL Nº. 1.770/2017 Em, 04 de outubro de 2017.

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E ART. 7º DA LEI Nº 3.725/PMC/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 60.105,88. (sessenta mil cento e cinco reais e oitenta e oito centavos).

SUPLEMENTAÇÃO

08.000.00.000.0000.0.000 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
08.001.00.000.0000.0.000 - **SECRETARIA DE AGRICULTURA**
08.001.20.606.0021.2.210 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO
139 - 3.3.90.30.00.00 10000 - MATERIAL DE CONSUMO.....60.105,88

Total Suplementação: 60.105,88

Art.2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação de dotação, em consonância com o disposto no art. 43, § 1º. Inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo indicado.

REDUÇÃO

08.000.00.000.0000.0.000 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
08.001.00.000.0000.0.000 - **SECRETARIA DE AGRICULTURA**
08.001.20.122.0007.2.091 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
132 - 3.3.90.39.00.00 10000 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....8.461,75
134 - 4.4.90.52.00.00 10000 - Equipamentos E Material Permanente.....6.837,88
08.001.20.606.0021.2.210 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO
140 - 3.3.90.32.00.00 10000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita...10.806,25
141 - 3.3.90.39.00.00 10000 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....12.500,00
142 - 4.4.90.52.00.00 10000 - Equipamentos E Material Permanente.....21.500,00

Total Redução: 60.105,88

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 04 de outubro de 2017.

APROVADO
EM 04 / 10 / 2017

ISMAEL CRISPIN DIAS
Presidente/CMSMG

SANCIONADO
Em 06/10/17

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em: 06/10/17

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234